



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 214/2019

Dispõe sobre a prorrogação da delegação para nomear oficial de justiça “*ad hoc*” para cumprimento de mandados expedidos no âmbito da competência privativa deste Tribunal Regional Eleitoral.

O DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao cumprimento de mandados expedidos pelos membros da Corte deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto artigo 4º, *caput*, da Resolução TSE nº 23.527/2017;

RESOLVE:

Prorrogar a delegação ao titular da Secretaria Judiciária ou ao seu substituto legal, no período compreendido entre 1º de agosto de 2019 e 17 de dezembro de 2019, para designação de servidores daquela unidade e a expedição das portarias correspondentes, para exercerem as atividades de oficiais de justiça “*ad hoc*”, em caráter eventual e esporádico, para cumprimento dos mandados expedidos pelos membros da Corte deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 12 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN
Presidente